



## NOTA TÉCNICA

### **Assunto: Programa de Cardiologia Infantil da Prefeitura do Recife.**

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, cujo art.15, inciso V, item "d", atribui à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios a atribuição para elaboração de normas técnicas e estabelecimento de padrões de qualidade e parâmetros de custos que caracterizam a assistência à saúde;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, cujo artigo 20 dispõe acerca da integralidade da assistência à saúde;

Considerando a necessidade de garantir a integralidade da assistência na Linha de Cuidado da Saúde da Criança, o que inclui uma oferta de especialidade cardiológica e seus exames complementares;

Considerando a inexistência até então no Município de um Centro de Referência Cardiológico para a população infantil;

A SECRETARIA EXECUTIVA DE REGULAÇÃO EM SAÚDE, no uso das atribuições, vem por meio desta nota técnica apresentar o 'Programa de Cardiologia Infantil da Prefeitura do Recife'.

Este Programa foi criado com intuito de organizar a demanda desta faixa etária para esta Especialidade, bem como concentrar e assim garantir de forma mais otimizada o acesso não apenas das consultas especializadas, mas dos exames complementares necessários a continuidade do cuidado.

### **PROGRAMA DE CARDIOLOGIA INFANTIL DO RECIFE: UNIDADE DE ATENDIMENTO, PROFISSIONAIS, EQUIPAMENTOS E FLUXO DE ACESSO DOS USUÁRIOS.**

#### **1. UNIDADE DE ATENDIMENTO**

O 'Programa de Cardiologia Infantil da Prefeitura do Recife', terá como unidade de atendimento a Policlínica Lessa de Andrade, situada no Distrito Sanitário IV.

#### **2. PROFISSIONAIS E EQUIPAMENTOS**

Quanto aos profissionais e equipamentos, o Programa contará com:

- a. **Profissionais:** 04 cardiologistas infantis, das quais, 03 profissionais ficarão responsáveis pelas consultas ambulatoriais (Drª Elza Sandrelly Costa, Drª Patrícia Monteiro, Drª Renata Grace e Drª Tereza Arraes) e 01 profissional (Drª Mônica Fiori) pela realização dos Ecocardiogramas;
- b. **Funcionários:** Atendente de recepção, auxiliar de enfermagem diária para a realização do ECG e uma auxiliar permanente para ajudar na sala do Ecocardiograma;
- c. **Consultas/atendimentos:** 05 consultas de 1ª vez e 05 de retorno (Reguladas e de acesso exclusivo pelo Médico Regulador); 05 consultas para intercorrências destinadas à realização dos pareceres do RNs de nossas maternidades.
- d. **Equipamentos:** Aparelho de ECG, Ecocardiograma, Tensiômetros e Balança.

A fim de facilitar o acesso dos usuários ao Programa, o fluxo será via SISREG, entretanto, pela necessidade de se promover um agendamento mais qualificado e prioritário, definiu a especialidade de Cardiologia Infantil e o Ecocardiograma como exclusivos da Regulação Médica, podendo ser agendado unicamente pela mesma. Salientamos que o Ecocardiograma Pediátrico só poderá ser solicitado pelo cardiologista pediátrico. Este fluxo será descrito com mais detalhes no item a seguir.

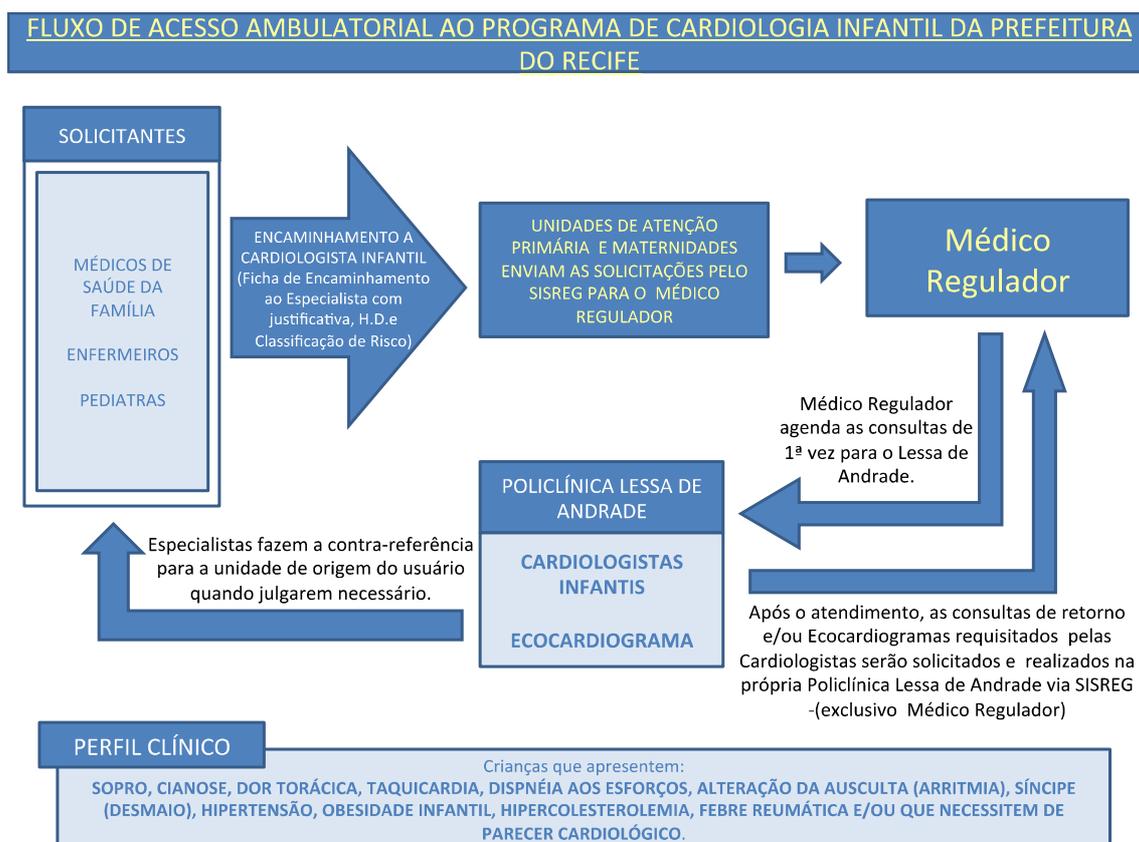
### 3. FLUXO DE ACESSO AMBULATORIAL

O Fluxo de Acesso Ambulatorial ao Programa se dará a partir dos encaminhamentos realizados pelos profissionais das Unidades Básicas (médicos de saúde da família, enfermeiros e pediatras). Poderão ser consideradas com perfil eletivo para encaminhamento, as crianças que apresentem: **SOPRO, CIANOSE, DOR TORÁCICA, TAQUICARDIA, DISPNEIA AOS ESFORÇOS, ALTERAÇÃO DA AUSCULTA (ARRITMIA), SÍNCIPE (DESMAIO), HIPERTENSÃO, OBESIDADE INFANTIL, HIPERCOLESTEROLEMIA, FEBRE REUMÁTICA E/OU QUE NECESSITEM DE PARECER CARDIOLÓGICO (Figura 1).**

Nos casos de Solicitação de consultas de 1ª vez, as Unidades Básicas de Saúde deverão enviar as solicitações via SISREG, na opção 'Médico Regulador', aguardar a resposta do agendamento e avisar o responsável da criança o dia, horário e profissional agendado (Figura 1).

Caso sejam solicitadas consultas de retorno e/ou o Ecocardiograma, o responsável pelo menor deverá dirigir-se ao balcão da Policlínica Lessa de Andrade que encaminhará ao Médico Regulador via SISREG. O SAME da Policlínica Lessa de Andrade entrará em contato com responsável do menor, assim que receber a resposta do agendamento, informando o dia e horário de sua consulta e/ou Ecocardiograma. (Figura 1). As especialistas também poderão realizar a contra-referência dos usuários para suas unidades de origem, nos casos que julgarem necessário.

Figura 1. Fluxo de Acesso Ambulatorial ao Programa de Cardiologia Infantil da Prefeitura do Recife.



**Figura 1. Fluxo de Acesso Hospitalar ao Programa de Cardiologia Infantil da Prefeitura do Recife.**

**FLUXO DE ACESSO HOSPITALAR AO PROGRAMA DE CARDIOLOGIA INFANTIL DA PREFEITURA DO RECIFE**



Importante salientar que crianças com cardiopatia complexas, com potencial de indicação cirúrgica ou pós-operatório, deverão ser encaminhadas aos serviços de Alta Complexidade (rede estadual).

Recife, 13 de Agosto de 2014.

---

**Fernanda Casado**  
Secretária Executiva de Regulação em Saúde